



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Federal da 6ª Região

ATA 582

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS – 27/11/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, realizou-se reunião do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), por meio da plataforma virtual Teams, sob a condução do Juiz Federal Regivano Fiorindo, com a presença dos Juízes Federais Pedro Henrique Magalhães Lima, Rodrigo Rigamonte Fonseca e Fernando Cesar Carrusca Vieira, bem como dos servidores Ricardo Luiz Corrêa, Richard Antunes Roque e Orlando Amaral Pinto.

O Juiz Regivano Fiorindo declarou abertos os trabalhos, informando que a pauta seria dedicada exclusivamente ao Desjudicializa-Prev. Esclareceu que os temas da Etapa 1, anteriormente analisados, já haviam sido encaminhados à Presidência e às unidades jurisdicionais para julgamento, sendo necessário tratar dos novos temas da Etapa 2 e acompanhar o andamento de finalização da Etapa 1.

Na sequência, o servidor Orlando Amaral Pinto relatou que, após reunião preliminar com o servidor Ricardo Luiz Corrêa, verificou-se que os critérios técnicos relacionados à Etapa 2 não permitem filtrar o acervo processual da mesma forma realizada na etapa anterior, pois os novos temas dependem de dados não estruturados nos metadados do sistema. Esclareceu que informações relevantes, como renda familiar ou composição do grupo familiar, encontram-se apenas na petição inicial ou em decisões intermediárias, o que inviabiliza a geração automática de relatórios confiáveis. Indicou que Ricardo Luiz Corrêa poderia complementar os aspectos estatísticos.

O servidor Ricardo Luiz Corrêa confirmou a dificuldade, destacando que os critérios de classificação da Etapa 2 exigem dados inexistentes nos campos estruturados do e-proc, o que impede filtragem automatizada. Ressaltou que o aprofundamento requerido nesta etapa demandaria análise individualizada dos processos, incompatível com o modelo de automação empregado na fase anterior.

Dante dessas limitações, o servidor Orlando Amaral Pinto propôs que, em vez de entregar listas prontas de processos aos magistrados, o GPJ desenvolvesse nas funcionalidades do e-proc um modelo de classificação por conteúdo, seguido de automação sugerida, de modo que cada unidade jurisdicional pudesse executar os filtros diretamente em seu acervo. O Juiz Regivano Fiorindo considerou a proposta compatível com o escopo do grupo, observando que os temas tratam de controvérsias complexas e não de simples assuntos processuais, o que reforça a necessidade de soluções técnicas flexíveis. Sugeriu, ainda, a realização de reunião específica com o Juiz Federal Pedro Henrique Magalhães Lima, coordenador do e-proc, juntamente com os servidores Ricardo Luiz Corrêa, Richard Antunes Roque e Orlando Amaral Pinto, para tratar dos aspectos operacionais necessários.

Em seguida, o coordenador indagou sobre a possibilidade de conclusão da Etapa 1 ainda no exercício de 2025. Ricardo Luiz Corrêa informou que foram identificadas inconsistências decorrentes de alterações no sistema, especialmente relativas à mudança de juízo em todo organograma do TRF6, o que tem impactado significativamente os dados. Exemplificou com o aumento inesperado de aproximadamente 18 mil para 27 mil processos em um dos temas, indicando provável erro sistêmico a ser investigado. Apesar do obstáculo, avaliou ser possível concluir a etapa dentro do prazo, caso o problema seja sanado. O coordenador reiterou a necessidade de concluir os trabalhos da Etapa 1 para envio dos resultados à Presidência do Tribunal.

Ficou consignado que a Etapa 2 será discutida em reunião específica no início de 2026, com a participação do Juiz Federal Regivano Fiorindo, do Juiz Federal Pedro Henrique Magalhães Lima e dos servidores Orlando Amaral Pinto, Ricardo Luiz Corrêa e Richard Costa, a fim de definir estratégias de implementação no e-proc e de eventual refinamento das buscas. Persistindo as limitações técnicas, será adotado o modelo sugerido por Orlando Amaral Pinto, baseado em funcionalidade do e-proc, classificação de conteúdo acompanhada de automação.

O coordenador destacou, ainda, a importância institucional do GPJ, ressaltando que o grupo deve permanecer atento às demandas oriundas do CNJ, do CJF e do TRF6, especialmente diante de notas técnicas recentes que ampliam a necessidade de levantamentos estruturados de dados. Solicitou que todos os membros mantenham acompanhamento constante das demandas e atuem de forma proativa na identificação de informações úteis às unidades jurisdicionais.

Não havendo outras manifestações, foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos: (i) concluir a Etapa 1 do Desjudicializa Prev até o final de 2025; e (ii) agendar reunião técnica no início de 2026, para definição das estratégias aplicáveis à Etapa 2.

Encerrados os trabalhos, a reunião foi oficialmente concluída.

Regivano Fiorindo

Juiz Federal

Coordenador do Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Federal da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Regivano Fiorindo, Juiz(a) Federal**, em 05/12/2025, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540020** e o código CRC **45791B97**.